

DECRETO Nº 170, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de turmas e/ou aulas aos professores efetivos no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Sorriso, Estado Mato Grosso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 139, de 26 de agosto de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando o redimensionamento da rede municipal de ensino, na qual ocorreu o repasse de séries/anos finais do Ensino Fundamental de algumas unidades escolares para a rede estadual de ensino;

Considerando a necessidade em definir critérios na escolha de turmas e/ou aula nas unidades escolares;

Considerando a necessidade de definir um período para distribuição das aulas;

Considerando a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Os critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de turmas e/ou aulas aos professores efetivos no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Sorriso-MT obedecerão ao disposto neste decreto.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Fica instituído e disciplinado o Processo de Atribuição de Turmas e/ou Aulas a serem desenvolvidos pelos profissionais pertencentes ao quadro efetivo para oferta da

educação, com o objetivo de atendimento a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Regular o processo de atribuição de turmas e/ou aulas regime/jornada dos professores da Educação Básica, considerando a importância em garantir o quadro permanente dos professores efetivos nas unidades escolares municipais - Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2020.

Art. 4º. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas e/ou aulas aos professores efetivos, observando o dispositivo neste Decreto e a convivência pedagógica.

CAPÍTULO II

ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E AULAS

Art. 5º. A atribuição de turmas e/ou aulas dos professores efetivos obedecerá aos critérios definidos neste Decreto, e sua implantação será de responsabilidade da **Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas**, sob orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 6º. Os critérios que serão adotados para a classificação dos professores na distribuição de turmas e/ou aulas, estão definidos nos Anexos I e II, deste Decreto.

§ 1º. O Anexo I, contém critérios que servirão de base para a classificação dos professores que atuaram em sala de aula no Ano Letivo de 2019, e seguirá os seguintes aspectos:

I - A avaliação deverá ser realizada na unidade escolar onde o professor atuou durante o ano letivo de 2019;

II - Considera-se tempo de serviço na unidade escolar, o tempo trabalhado na unidade após efetivação e/ou remoção, por concurso:

- a) Tempo de serviço efetivo no município por Concurso Público;
- b) Tempo de serviço na unidade por Concurso Público.

III - A avaliação de cada professor deverá ser realizada em conjunto com a Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas, isto se dará em momento marcado pela comissão na unidade escolar;

IV - Caso o professor obteve remoção, fará a avaliação na unidade escolar em que trabalhou durante o Ano Letivo de 2019, a ficha de avaliação deverá ser completamente preenchida e assinada pela comissão Atribuição de Turmas e/ou Aulas e somente depois ser encaminhada para a unidade escolar onde fará a atribuição.

§ 2º. O Anexo II, contém critérios que servirão de base para a classificação dos professores que não atuaram em sala de aula no Ano Letivo de 2019.

Art. 7º. A Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas na rede municipal de ensino terá a seguinte composição, em cada unidade escolar:

- I - Diretor;
- II - Coordenador pedagógico, do nível em que o professor a ser avaliado atua;
- III - Orientador pedagógico, onde houver;
- IV - Um professor efetivo no nível de ensino do professor a ser avaliado.

§ 1º. O professor para participar da comissão de avaliação deverá ser efetivo na unidade escolar, para que o mesmo possa ter conhecimento do trabalho dos avaliados.

§ 2º. As avaliações devem ser organizadas, de modo que, o professor que irá avaliar, trabalhe no mesmo turno do professor avaliado.

§ 3º. Na escola com mais de um nível de ensino (infantil, fundamental I e fundamental II), as comissões deverão ser organizadas para cada nível, devendo o professor ser avaliado na presença:

- I - Do diretor;
- II - Do coordenador do nível correspondente;
- III - Orientador pedagógico, onde houver;
- IV - Um professor efetivo.

§ 4º. Nos demais locais, como Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Unidades Estaduais na forma de cooperação técnica, o professor será avaliado na presença:

- I - Do secretário da pasta ou diretor da unidade;
- II - Do chefe imediato, responsável pelo setor onde atua; e
- III - Outro funcionário preferencialmente efetivo.

Art. 8º. Para a realização das atribuições, a Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas deverá seguir os procedimentos abaixo:

I - A contagem de pontos dos professores efetivos obedecerá aos critérios estabelecidos neste Decreto, e nas fichas disponibilizadas nos Anexo I e II;

II - As avaliações deverão ser feitas de 11 a 14 de novembro de 2019;

III - Deverá ser afixada a relação nominal dos professores efetivos constante do quadro demonstrativo, por ordem decrescente de contagem de pontos, em local de fácil visualização, entre os dias 21 e 22 de novembro de 2019;

IV - Deverá ser afixado em local de fácil visualização, o quadro de vagas de turmas e/ou aulas a serem atribuídas para o Ano Letivo de 2020, entre os dias 21 e 22 de novembro de 2019;

V - Definir um cronograma de atribuição de turmas e/ou aulas na unidade escolar, contendo data e horário de cada nível, modalidade, disciplina/área entre os dias 26 e 27 de novembro de 2019;

VI - Elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição de turmas e/ou aulas, discriminando as turmas e/ou aulas atribuídas a cada professor e eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da comissão e do respectivo professor.

Art. 9º. A atribuição de turmas e/ou aulas dar-se-á em quatro (4) etapas:

I - Primeira Etapa - as Escolas/Cemeis deverão encaminhar para a SEMEC as comissões até 07/11/2019:

- a) Constituição da Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas (registrar em ata);
- b) Avaliação dos professores efetivos nas unidades escolares, seguindo os critérios com os respectivos valores conforme os Anexos I e II deste Decreto, nos dias 11 a 14/11/2019.

II - Segunda Etapa – será nos dias 21 e 22/11/2019:

- a) Divulgação da relação nominal dos professores com a respectiva pontuação, turno de efetivação e área ou disciplina de atuação;
- b) Divulgação das vagas existentes de turmas e/ou aulas nas unidades escolares.

III - Terceira Etapa – será no período de 26 e 27/11/2019:

- a) A atribuição de turmas e/ou aulas para os professores efetivos de cada unidade escolar;
- b) A atribuição será presencial, salvo os casos em que o professor estiver impossibilitado de comparecer, por motivos de doenças ou viagens deverá ser feita por e-mail.

IV - Quarta Etapa:

- a) Será a atribuição de turmas e/ou aulas dos professores que não conseguiram turma/aula na unidade escolar e que serão distribuídos na rede nas vagas ainda existentes;
- b) Até dia 03/12/2019, as Comissões das unidades escolares deverão fazer a entrega da relação dos professores com as respectivas avaliações na SEMEC;
- c) Entre os dias 04 a 06 de dezembro de 2019, será divulgado o cronograma de distribuição de professores efetivos que não conseguiram aula na unidade escolar;
- d) Será divulgado entre os dias 09 a 13/12/2019 a atribuição de turmas/aulas a estes professores.

Art. 10. O professor que é efetivo na unidade escolar e não conseguiu turmas/aulas, poderá ocupar vaga em outra unidade escolar e retornar à unidade de origem no próximo Ano Letivo, se houver vaga.

§ 1º. A distribuição de turmas e/ou aulas para estes profissionais ocorrerá dia entre os dias 09 a 13/12/2019 na SEMEC.

§ 2º. Na distribuição de turmas e/ou aulas terá preferência de escolha o professor que tiver a maior nota na classificação geral.

Art. 12. Nos casos em que houver a distribuição de turmas e/ou aulas e há professor efetivo que está designado para outra função ou em licença ou afastado, a referida vaga poderá ser ocupada por outro professor efetivo emprestado, até o retorno do titular.

Paragrafo único. Em caso de empate, usar critério para desempate:

- I - Maior tempo efetivo no município;
- II - Maior tempo na unidade escolar;
- III - Maior idade.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As situações excepcionais deverão ser encaminhadas, pelo Diretor(a) da Escola, à consideração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com participação da Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas da unidade escolar.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I
PROFESSORES QUE ATUARAM EM SALA DE AULA NO ANO LETIVO DE 2019

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

NOME DO PROFESSOR (A) AVALIADO (A) _____

Competência	Indicadores		Valor (pontos)	Nota atribuída
Zelo/Eficiência Criatividade	1	Zela pelo patrimônio público e o interesse do cidadão, utilizando devidamente os recursos públicos disponíveis para a execução de sua função.	0 - 5	
	2	Realiza todas as atividades sob sua responsabilidade, mantendo a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.	0 - 10	
	3	Propõe e desenvolve ações com o objetivo de melhoria da rotina de trabalho.	0 - 10	
Assiduidade e Pontualidade	4	Cumprir a jornada de trabalho definida em lei.	0 - 10	
	5	Comparece aos compromissos assumidos nos horários programados e comunica impedimentos com antecedência, possibilitando reagendamento ou substituições.	0 - 10	
Iniciativa e Relacionamento	6	Colabora com os colegas de trabalho, para que a equipe e a instituição alcancem os resultados planejados.	0 - 10	
	7	Relaciona-se com as pessoas de forma empática, com total atenção e respeito, mantendo o comportamento sob controle, mesmo diante de situações conflitantes.	0 - 10	
Respeito e Compromisso com a instituição	8	Exerce suas atribuições respeitando os princípios, valores da organização, normas, procedimentos, padrões estabelecidos e hierarquia.	0 - 10	
	9	Age com imparcialidade e sigilo na execução de suas atribuições, na solução de problemas e conflitos, evitando discriminação e preconceitos.	0 - 10	
Participação nas atividades promovidas pela instituição	10	Colabora na organização e participa das atividades promovidas pela instituição.	0 - 10	
	11	Participa dos programas de formação, cursos e outras situações de aprendizagem aplicam na sua prática profissional e socializa com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0 - 10	
Idoneidade Moral	12	Adota postura profissional, utiliza vestuário adequado, evita comportamentos e termos depreciativos que comprometem as relações pessoais, de trabalho e a imagem institucional.	0 - 10	
Responsabilidade e Disciplina	13	Verifica as dependências da unidade de trabalho durante seu turno, visando manter a segurança do local.	0-5	

	14	Comunica ao superior ou a autoridade competente as situações de riscos a integridade física das pessoas e do patrimônio público, fazendo interferências quando necessário.	0-5	
Produtividade	15	Consegue lidar com os conflitos gerados entre os alunos ou com os colegas, sempre objetivando a melhoria da qualidade do ensino. (Observar o domínio de sala de aula e relacionamento com os demais colegas)	0 - 10	
	16	Realiza seus planejamentos objetivando a aprendizagem de todos os alunos, considerando as diferenças e as especificidades.	0 - 10	
	17	Para seus planejamentos, considera diagnósticos gerados por dados oficiais ou outras formas de avaliações externas, juntamente com suas observações.	0-5	
	18	Cumprir os prazos estabelecidos, para entrega de planejamento, fechamento de diários ou relatórios.	0 - 10	
Tempo de Serviço	19	Tempo de serviço na rede municipal (contar somente o tempo de serviço como efetivo)	0,25 por ano	
	20	Tempo de serviço na unidade escolar (contar somente o tempo de serviço como efetivo)	0,25 por ano	
Atualização profissional	21	Considerar cursos, dos últimos três anos, de formação na área da educação. No máximo 300 horas.	0,5 para cada 50 horas de curso	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

Sorriso-MT, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Comissão:

Diretor(a): _____

Coordenador Pedagógico (a): _____

Orientador (a) Pedagógico (a): _____

Professor Efetivo: _____

ANEXO II
PROFESSORES QUE NÃO ATUARAM EM SALA DE AULA NO ANO LETIVO DE 2019

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

NOME DO PROFESSOR (A) AVALIADO (A) _____

Competência	Indicadores	Valor (pontos)	Nota atribuída
Zelo/Eficiência Criatividade	1	Zela pelo patrimônio público e o interesse do cidadão, utilizando devidamente os recursos públicos disponíveis para a execução de sua função.	0 - 5
	2	Realiza todas as atividades sob sua responsabilidade, mantendo a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos.	0 - 10
	3	Propõe e desenvolve ações com o objetivo de melhoria da rotina de trabalho.	0 - 10
Assiduidade e Pontualidade	4	Cumprir a jornada de trabalho definida em lei.	0 - 10
	5	Comparece aos compromissos assumidos nos horários programados e comunica impedimentos com antecedência, possibilitando reagendamento ou substituições.	0 - 10
Iniciativa e Relacionamento	6	Colabora com os colegas de trabalho, para que a equipe e a instituição alcancem os resultados planejados.	0 - 10
	7	Relaciona-se com as pessoas de forma empática, com total atenção e respeito, mantendo o comportamento sob controle, mesmo diante de situações conflitantes.	0 - 10
Respeito e Compromisso com a instituição	8	Exerce suas atribuições respeitando os princípios, valores da organização, normas, procedimentos, padrões estabelecidos e hierarquia.	0 - 10
	9	Age com imparcialidade e sigilo na execução de suas atribuições, na solução de problemas e conflitos, evitando discriminação e preconceitos.	0 - 10
Participação nas atividades promovidas pela instituição	10	Colabora na organização e participa das atividades promovidas pela instituição.	0 - 10
	11	Participa dos programas de formação, cursos e outras situações de aprendizagem aplicam na sua prática profissional e socializa com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0 - 10
Idoneidade Moral	12	Adota postura profissional, utiliza vestuário adequado, evita comportamentos e termos depreciativos que comprometem	0 - 10

		as relações pessoais, de trabalho e a imagem institucional.		
Responsabilidade e Disciplina	13	Verifica as dependências da unidade de trabalho durante seu turno, visando manter a segurança do local.	0-5	
	14	Comunica ao superior ou a autoridade competente as situações de riscos a integridade física das pessoas e do patrimônio público, fazendo interferências quando necessário.	0-5	
Produtividade	15	Colabora para um clima de trabalho favorável e de incentivo à execução das atividades de toda a comunidade escolar.	0 - 10	
	16	Assegura o cumprimento rigoroso dos dias letivos e carga horários estabelecidos pelas diretrizes da SEMEC. Faz cumprir o cronograma de planejamento e de estudos dos docentes e equipe pedagógica.	0 - 10	
	17	Apoia as alternativas de solução para atender aos problemas de natureza pedagógica e administrativa.	0-5	
	18	Proporciona a realização de práticas pedagógicas que favoreçam a formação continuada dos professores. Divulga para toda a comunidade escolar os programas das diversas esferas do Governo que dão suporte financeiro às atividades ligadas ao setor/instituição.	0 - 10	
Tempo de Serviço	19	Tempo de serviço na rede municipal (contar somente o tempo de serviço como efetivo)	0,25 por ano	
	20	Tempo de serviço na unidade escolar (contar somente o tempo de serviço como efetivo)	0,25 por ano	
Atualização profissional	21	Considerar cursos, dos últimos três anos, de formação na área da educação. No máximo 300 horas.	0,5 para cada 50 horas de curso	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

Sorriso-MT, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Comissão:

Secretário (a) da pasta ou diretor da unidade: _____

Chefe imediato, responsável pelo setor onde atua: _____

Outro funcionário preferencialmente efetivo: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATAS/PERÍODOS
Membros das comissões encaminhados pelas unidades escolares	07/11/2019
Comissões de Escolas/CEMEIS para SEMEC	11/11/2019
Avaliações para atribuições dos professores efetivos nas unidades	11 a 14/11/2019
Relação nominal dos professores efetivos da contagem de pontos	21 e 22/11/2019
Atribuição de turmas/aulas para efetivos de cada unidade escolar	26 e 27/11/2019
Entrega das fichas de avaliação dos efetivos	29/11/2019
Lista de Professores efetivos que não conseguiram aula na unidade escolar para SEMEC	03/12/2019
Cronograma de distribuição de professores efetivos que não conseguiram aula na unidade escolar	04 a 06/12/2019
Atribuição de turmas/aulas para professores efetivos que não conseguiram aula na unidade escolar	09 a 13/12/2019